



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Ord=559

CAIXA
4518
ARQUIVADO

PROCESSO Nº

1825 / 83

ARQUIVADO
CAIXA ~~76083~~

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: HEROÍNA LÚCIO MARIANO
Endereço Rua C-25, Qd. 40, Lt. 229, Jar-
dim América - Nesta.

ADVOGADO : Agnello da Silva
Endereço Av. Goiás, 350, 1ª and., s/109,
Centro - Nesta.

RECLAMADO: CLÍNICA DE REPOUSO BOM JESUS LTDA
Endereço Av. T-3, nº 600, S. Bueno
Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO FGTS, etc.

TRAMITAÇÃO

01/09/83 às 12,35 hs.

Acordo

19-9-83

AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com 02 (dois) documentos.
Eu, Marcello Pena, Diretor da Secretaria,
assino este termo.
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	RECLAMANTE: Heroína Lúcio Mariano		
	RECLAMADO: Clínica de Repouso Bom Jesus Ltda		
	LOCAL: Goiânia	DATA: 04/07/83	Nº 8649/83
	OBJETO: ... hs. extras, etc.		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: ... da Silva	
	DISTRIBUIDA À JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: dia 01 de setembro de 83 às 12:35 hs.			

1.1.1235



Agnello da Silva
OAB - GO 2075
C.P.F. 005043511-68

Calixto Elias Sebba
OAB - GO 5890
C.P.F. 004470561-15

Lázaro S. de Oliveira
OAB - GO 2179
C.P.F. 056123901-06

ESCRITÓRIO

AV. GOIÁS, 350
1.º ANDAR S/109
TELEFONE: 224-9515

A

D

V

O

C

A

C

I

A

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 01/07/83
Alcino
S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 3649/83
1ª J.O.J

HEROÍNA LÚCIO MARIANO, brasileira, casada, servente, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua C-25, Quadra 40, Lote 229 - Jardim América, por seu procurador adiante assinado, (m.j.), advogado regularmente inscrito na OAB-GO sob nº 2075, com escritório profissional à Av. Goiás nº 350, 1º andar, sala 109, centro, onde receberá as intimações de estilo, comparece ante o ilustrado Juízo de V. Exa. para propor Reclamatória Trabalhista em desfavor de CLÍNICA DE REPOUSO BOM JESUS LTDA., estabelecida à Avenida T-3 nº 600 (Av. T-3 nº 600) - Setor Bueno, nesta Capital, fazendo-o nos seguintes termos:

1. A reclamante foi admitida, como empregada da reclamada, no dia 7 de abril de 1981, para exercer a função de servente, mediante salário de Cr\$5.946,00 por mês, tendo optado pelo regime do FGTS na mesma data.

2. O salário da reclamante foi reajustado nos seguintes valores e datas:

Cr\$ 7.485,00 - em 01/05/81
Cr\$ 8.938,00 - em 01/09/81
Cr\$11.210,00 - em 01/11/81
Cr\$15.620,00 - em 01/05/82
Cr\$22.772,80 - em 01/11/82
Cr\$33.664,00 - em 01/05/83.

3. Desde o início da relação de emprego, a reclamante trabalhou no horário das 7:00 às 17:30 horas, com 1 hora de intervalo, fazendo, assim, uma jornada de 9:30 horas. Trabalhava, portanto, 1:30 hora extra por dia, não tendo recebido o salário correspondente a esse serviço extraordinário. Nos meses de fevereiro, março e abril de 1983 foi suspensa a prestação do serviço extraordinário, que voltou a ser prestado no mês de maio de 1983, mês em que o horário foi cumprido das 7:00 às 18:00 horas, com 2 horas de intervalo, com o trabalho de 1 hora extra por dia. Tendo em vista a habi-



Agnello da Silva

OAB - GO
C.P.F. 005043511-68

Calixto Elias Sebba

OAB - GO 5890
C.P.F. 004470561-15

Lázaro S. de Oliveira

OAB - GO 2179
C.P.F. 056123901-06

ESCRITÓRIO

AV. GOIÁS, 350
1.º ANDAR S/109
NE: 224-9515

A

D

V

O

C

A

C

I

A

tualidade do trabalho extraordinário, além do pagamento das horas extras, a reclamante pleiteia a sua integração nos salários dos meses de fevereiro e março de 1983, dos repousos semanais e feriados, nas férias e 13ºs salários, bem como no aviso prévio pago na rescisão do contrato.

4. A reclamante foi dispensada, sem justa causa e sem aviso prévio, no dia 30 de maio de 1983, tendo recebido apenas parcialmente as parcelas indenizatórias a que tinha direito.

Ante o exposto, a reclamante pleiteia as seguintes verbas a que faz jus:

894 horas extras.....	Cr\$	56.278,05
Integração das horas extras nos repousos se- manais e feriados.....	Cr\$	10.230,71
Integração média das horas extras nos salários de fevereiro e março/83.....	Cr\$	8.881,08
Integração média horas extras 13º Salário/81....	Cr\$	1.891,69
Idem idem - 13º Salário/1982.....	Cr\$	5.123,70
Idem idem - 13º Salário/1983 (6/12).....	Cr\$	3.787,20
Idem idem - férias vencidas 07/04/82.....	Cr\$	15.148,80
Idem idem - férias vencidas 07/04/83.....	Cr\$	7.574,40
Idem idem - férias proporcionais (3/12).....	Cr\$	1.893,60
FGTS s/parcelas salariais acima.....	Cr\$	6.895,39
10% s/FGTS acima.....	Cr\$	689,54
Integração média horas extras no av.prévio.....	Cr\$	7.574,40
	Cr\$	125.968,56.

Pede mais:

- quotas do PIS, calculadas pelas variáveis salariais acima;
- intimação do IAPAS e da DRT-GO.

Formulada a sua pretensão, a reclamante requer a V. Exa. se digne determinar a notificação da reclamada, para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão, e, julgada a reclamação procedente, pede a condenação da reclamada ao pagamento das verbas pleiteadas, custas e demais cominações legais.

Protesta pela produção de provas, por todos os meios em direito permitidos, inclusive pelo depoimento pessoal do representante legal da reclamada.



Agnello da Silva

OAB - GO 2075
C.P.F. 005043511-68

Calixto Elias Sebba

OAB - GO 5890
C.P.F. 004470561-15

Lázaro S. de Oliveira

OAB - GO 2179
C.P.F. 056123901-06

ESCRITÓRIO

AV. GOIÁS, 350
1.º ANDAR S/109
NE: 224-9515

A

D

V

O

C

A

C

I

A

Dá à presente o valor de Cr\$125.968,56.

Termos em que

P. Deferimento

Goiânia, 1º de julho de 1983

Agnello da Silva
PP AGNELLO DA SILVA
OAB-GO 2075

12

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, HEROÍNA LÚCIO MARIANO, brasileira, casada, servente, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua C-25, Quadra 40, Lote 229 - Jardim América, nomeia e constitui seu bastante procurador AGNELLO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob nº 2075, residente e domiciliado nesta Capital e com escritório profissional à Avenida Goiás nº 350, 1º andar, sala 109 - centro, onde recebe as intimações de estilo, para o fim especial de propor Reclamatória Trabalhista, conferindo ao procurador ora constituído amplos e gerais poderes para o foro e mais os especiais para fazer acordo, transigir, desistir, receber valores e dar quitação, podendo, inclusive, substabelecer o presente mandato, com ou sem reserva de poderes.

Goiânia, 21 de junho de 1983



HEROÍNA LÚCIO MARIANO
HEROÍNA LÚCIO MARIANO

Escritório de Notas
RUA 3 C / F - FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a firma... de
HEROÍNA LÚCIO MARIANO
servente

...por análoga e constante em arquivo deste cartório; dou fé:

Em test... da verdade
Goiânia... de 1983

Clotilde Souza Frausino Pereira
Clotilde Souza Frausino Pereira - Tab.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

<input checked="" type="checkbox"/> OPTANTE	<input type="checkbox"/> POR PEDIDO DE DISPENSA
<input type="checkbox"/> NÃO OPTANTE	<input type="checkbox"/> POR ACORDO
	<input checked="" type="checkbox"/> POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
	<input type="checkbox"/> POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA <u>CLINICA DE REPOUSO BOM JESUS LTDA.</u>			
ENDEREÇO <u>AVENIDA T-3 Nº. 600 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GOIÁS</u>			
ATIVIDADE <u>HOSPITALAR</u>	CGC/MF Nº <u>01572593/0001-23</u>	MATRÍCULA NO INPS <u>08-087-02.947/61</u>	
EMPREGADO <u>HERCINA LUCIO MARIANO</u>		Nº DA CTPS <u>47.603</u>	SÉRIE <u>396</u>
REGISTRO Nº <u>05/38</u>	CARGO <u>SERVEENTE</u>	ADMISSÃO Em <u>07 / 04 / 19 81</u>	
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em <u>07 / 04 / 19 81</u>	AVISO PRÉVIO Em <u>- / - / 19 -</u>	DESLIGAMENTO Em <u>30 / 05 / 19 83</u>	MAIOR REMUNERAÇÃO <u>32.664,00 + 1.000,00</u>

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

= 33.664,00

Indenizado anos Cr\$ _____	Horas Extras Cr\$ _____
Aviso Prévio <u>30 dias</u> Cr\$ <u>33.664,00</u>	Gratificação Cr\$ _____
13º Salário <u>6/12 avos</u> Cr\$ <u>16.832,00</u>	Ad. Periculosidade Cr\$ _____
Salário-Família <u>1 cota</u> Cr\$ <u>1.530,00</u>	Ad. Insalubridade Cr\$ _____
Férias Vencidas <u>30 dias</u> Cr\$ <u>33.664,00</u>	Ad. Noturno Cr\$ _____
Férias Proporcionalis <u>3/12 avos</u> Cr\$ <u>8.416,00</u>	F.G.T.S: Dec-Lei 1432 de 5/12/75: Art. 9º - mês anterior a rescisão. Cr\$ <u>LICENÇA</u>
Prejulgado 14/65 Cr\$ _____	_____ Cr\$ <u>718,00</u>
Prejulgado 20/66 Cr\$ _____	13º Salário Cr\$ <u>1.347,00</u>
Saldo de Salários <u>8 dias</u> Cr\$ <u>8.977,00</u>	Art. 22 - 10% do total dos depósitos Cr\$ <u>5.104,00</u>
Comissões Cr\$ _____	10% M.Ant.+Resc. Cr\$ <u>72,00</u>
	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>110.324,00</u>

DESCONTOS

Previdência Cr\$ <u>4.340,00</u>	
Previdência 13º Salário Cr\$ <u>814,00</u>	
Adiantamentos Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>105.170,00</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 105.170,00
 (Cento e Cinco Mil, Cento e Setenta Cruzeiros)
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____
 _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
 _____ de Goiânia, 30 de maio de 19 83
Hercina Lucio Mariano
 Hercina Lucio Mariano Empregado
Stenand de S. Paul
 CLINICA DE REPOUSO BOM JESUS LTDA, Responsável (no caso de menor)
 FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO EST. DE GOIÁS

DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input type="checkbox"/> FGTS guias 6 últimas recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
<input type="checkbox"/> Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
<input type="checkbox"/> Pedido de Dispensa (3 vias);
<input type="checkbox"/> Rescisão (em 4 vias);
<input type="checkbox"/> Livro ou Ficha de Registro de Empregados-LRE;
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
<input type="checkbox"/> Procuração

Assistência conf. art. 477 § 1º da CLT e nos termos do Dec. Lei nº 736 de 13-12-69, Portaria Ministerial nº 3.002 de 30-10-80, ficando responsável o empregado por qualquer verba salarial não paga ou paga a menor.
 No. 240
 Goiânia, 14 de Junho de 19 83

 assinatura

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: Três

Instrumento de procuração: Uma

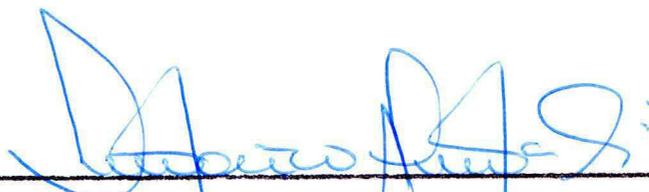
Folhas de documentos diversos: Uma

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 3649/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 01 de Setembro de 1983, às 12h35, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 04 de Julho de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4600/83
proc.n. 1825/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por HEROÍNA LÚCIO MARIANO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2ª andar - Centro, às 12:35 (doze e trinta e cinco) horas do dia 01 (primeiro) do mês de setembro 83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 05 de julho de 1983

JUCJ - GOIÂNIA

1ª JUCJ. Go. Nt. 4600/83 Proc. 1825/83 Aud. 01/09/83

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº _____

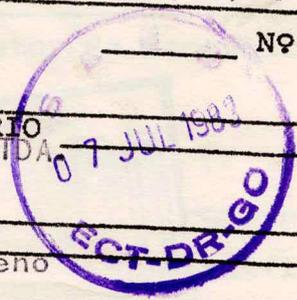
DESTINATÁRIO CLÍNICA DE REPOUSO BOM JESUS LTDA.

ENDEREÇO Avenida T-3 n. 600 - Setor Bueno

CIDADE _____ ESTADO _____

Nesta _____ RECEBIDO EM _____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO *Rubens Silva*

08/07/83



a presente
l expedida
por via
registro'
o /19 83

T 1.1.190



09
88

Proc. n. 1825/83
1ª JCJ/Goiania-Go

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1825 / 83

Aos 01 dias do mês de setembro, do ano de 1.983,
às 12:35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania-Go, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por HEROINA LUCIO MARIANO
contra CLINICA DE REPOUSO BOM JESUS LTDA.
relativa a FGTS, etc.

no valor de Cr\$ 125.968,56.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 12,35 horas, presentes ambas. A recte. acompanha da do advogado Sr. Agnello da Silva e a recda. representada pelo Sr Osvaldo Ferreira de Andrade, preposoto, acompanhado do advogado Sr. Walter José da Cunha, que pediu a juntada de dois documentos, o que foi deferido.

ACORDO: a recda. pagará à recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$40.000,00 até às 15,30 horas do dia 19 de set/83.

O não cumprimento do acordo implicará na multa de....
100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recte., no importe de Cr\$3.204,00, isenta.

Às 12,51 horas, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal representante dos empregados
[Assinatura]
Vogal representante dos empregados
f [Assinatura]
+ [Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
Vogal representante dos empregados

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, a CLINICA DE REPOUSO BOM JESUS LTDA, estabelecida à Av. T-3 nº 600, Setor Bueno, nesta Capital, CGC nº 01.572.593/0001-23, por seus Diretores infra-assinados, Drs. JOSE MARTINS ARRUDA, CPF nº 002.742.831-15 e GERALDO BRASIL, CPF nº 002.485.251-15, nomeiam e constituem seus advogados e bastantes procuradores os Drs. LUCIENE ALMEIDA MACHADO SUGITA e WALTER JOSE DA CUNHA, brasileiros, casados residentes nesta Capital, advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás sob os nºs. 4705 e 3993, CPF nºs 056.752.601-10 e 032.076.761-20, respectivamente, ambos com escritório em Goiânia, endereço no roda-pé, para conjunta ou separadamente e sem ordem de nomeação, com os poderes da cláusula ad judicia, defenderem os direito e interesses da outorgante nos autos da reclamação proposta, perante à JUSTIÇA DO TRABALHO, proposta por HEROINA LUCIO MARIANO, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento desse mandato, inclusive transigir ou concordar, conciliar, receber e dar quitação, desistir, recorrer de despachos e decisões, substabelecer o presente no todo ou em parte.

Goiânia, 19 de agosto de 1.983.

[Handwritten signature]
OAB-3993

[Handwritten signature]
OAB-4705

CLINICA DE REPOUSO BOM JESUS LTDA.

[Handwritten signature]
Diretor

EXEMPLO DO SEU OFICIO

Fim testemunhas

Goiânia, 29 de agosto de 1983

Assinatura

Assinatura

COPIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 19 de 09 1.9 83-27

Marcello Pena

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Marcello Pena

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

2075

HEROÍNA LÚCIO MARIANO, brasileira, casada, servente, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua C-25, Quadra 40, Lote 229 - Jardim América, por seu procurador adiante assinado, (m.j.), advogado regularmente inscrito na OAB-GO sob nº 2075, com escritório profissional à Av. Goiás nº 350, 1º andar, sala 109, centro, onde receberá as intimações de estilo, comparece ante o ilustrado Juízo de V. Exa. para propor Reclamatória Trabalhista em desfavor de CLÍNICA DE REPOUSO BOM JESUS LTDA., estabelecida à Avenida T-3 nº 600 (Av. T-3 nº 600) - Setor Bueno, nesta Capital, fazendo-o - nos seguintes termos:

1. A reclamante foi admitida, como empregada da reclamada, no dia 7 de abril de 1981, para exercer a função de servente, mediante salário de Cr\$5.946,00 por mês, tendo optado pelo regime do FGTS na mesma data.

2. O salário da reclamante foi reajustado - nos seguintes valores e datas:

Cr\$ 7.485,00 - em 01/05/81

Cr\$ 8.938,00 - em 01/09/81

Cr\$11.210,00 - em 01/11/81

Cr\$15.620,00 - em 01/05/82

Cr\$22.772,80 - em 01/11/82

Cr\$33.664,00 - em 01/05/83.

3. Desde o início da relação de emprego, a reclamante trabalhou no horário das 7:00 às 17:30 horas, com 1 hora de intervalo, fazendo, assim, uma jornada de 9:30 horas. Trabalhava, portanto, 1:30 hora extra por dia, não tendo recebido o salário correspondente a esse serviço extraordinário. Nos meses de fevereiro, março e abril de 1983 foi suspensa a prestação do serviço extraordinário, que voltou a ser prestado no mês de maio de 1983, mês em que o horário foi cumprido das 7:00 às 18:00 horas, com 2 horas de intervalo, com o trabalho de 1 hora extra por dia. Tendo em vista a habi-

tualidade do trabalho extraordinário, além do pagamento das horas extras, a reclamante pleiteia a sua integração nos salários dos meses de fevereiro e março de 1983, dos repousos semanais e feriados, nas férias e 13ºs salários, bem como no aviso prévio pago na rescisão do contrato.

4. A reclamante foi dispensada, sem justa causa e sem aviso prévio, no dia 30 de maio de 1983, tendo recebido apenas parcialmente as parcelas indenizatórias a que tinha direito.

Ante o exposto, a reclamante pleiteia as seguintes verbas a que faz jus:

894 horas extras.....	Cr\$	56.278,05
Integração das horas extras nos repousos semanais e feriados.....	Cr\$	10.230,71
Integração média das horas extras nos salários de fevereiro e março/83.....	Cr\$	8.881,08
Integração média horas extras 13º Salário/81....	Cr\$	1.891,69
Idem idem - 13º Salário/1982.....	Cr\$	5.123,70
Idem idem - 13º Salário/1983 (6/12).....	Cr\$	3.787,20
Idem idem - férias vencidas 07/04/82.....	Cr\$	15.148,80
Idem idem - férias vencidas 07/04/83.....	Cr\$	7.574,40
Idem idem - férias proporcionais (3/12).....	Cr\$	1.893,60
FGTS s/parcelas salariais acima.....	Cr\$	6.895,39
10% s/FGTS acima.....	Cr\$	689,54
Integração média horas extras no av.prévio.....	Cr\$	7.574,40
	Cr\$	125.968,56.

Pede mais:

- quotas do PIS, calculadas pelas variáveis salariais acima;
- intimação do IAPAS e da DRT-GO.

Formulada a sua pretensão, a reclamante requer a V. Exa. se digne determinar a notificação da reclamada, para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão, e, julgada a reclamação procedente, pede a condenação da reclamada ao pagamento das verbas pleiteadas, custas e demais cominações legais.

Protesta pela produção de provas, por todos os meios em direito permitidos, inclusive pelo depoimento pessoal do representante legal da reclamada.

Dá à presente o valor de Cr\$125.968,56.

2075

Termos em que
P.Deferimento

Goiânia, 1º de julho de 1983

Agnelo da Silva
pp AGNELLO DA SILVA
OAB-CC 2075